**DELIBERAÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| Nº: **D.PL –35/2012** | Assunto: Autorizou o Vice-Presidente do CAU/RS, Alberto Cabral, a realizar todas as operações bancárias na ausência do Presidente do CAU/RS, Roberto Py Gomes da Silveira. |
| Conforme ata aprovada da décima sexta Plenária | 17/08/2012 |

Aprovou autorização ao Vice-Presidente, Alberto Cabral, a realizar todas as operações bancárias na ausência do Presidente do CAU/RS, Roberto Py Gomes da Silveira.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS reunido em 17 de agosto de 2012, no Auditório do 8º andar do Edifício da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul – SERGS aprovou, por unanimidade, a autorização para realizar todas operações bancárias na conta corrente nº 23347-1, agência 0010 do Banco do Brasilao Vice-Presidente do CAU/RS, conselheiro Alberto Fedosow Cabral, arquiteto e urbanista, casado, residente à Rua Quintino Bocaiúva, nº 655/304, Porto Alegre/RS, CPF 014.795.390-15, em conjunto com o coordenador da Comissão de Finanças, arquiteto e urbanista Fausto Henrique Steffen, CPF 761.896.430-00, no período de 04 a 22 de setembro de 2012 que corresponde à ausência do Presidente do CAU/RS, Roberto Py Gomes da Silveira, CPF 001.284.900-63.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

Presidente do CAU/RS